



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº DE 2011
(Do Sr. Carlos Sampaio)

Solicita a realização de Audiência Pública conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor – CDC e Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTI, para ouvir o presidente da ANATEL (ou pessoa por ele designada) e os Presidentes das empresas de telefonia móvel celular Claro, TIM, Vivo e Oi, para fins de prestarem esclarecimentos sobre o aumento no número de reclamações acerca da má qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas de telefonia móvel no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecerem em reunião de audiência pública desta Comissão, conjuntamente com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTI desta Casa, a realizar-se em data a ser agendada, *o Presidente da ANATEL (ou pessoa por ele designada) e os Presidentes das Empresas de Telefonia Móvel Celular da Claro, Oi, TIM e Vivo, para prestarem esclarecimentos sobre o aumento no número de reclamações*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

acerca da má qualidade dos serviços oferecidos pelas Empresas de Telefonia Móvel no Estado do Amazonas.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 6º, dispõe:

“Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.” (grifo nosso)

Levando-se em conta essa premissa e tomando-se por base o discurso do Deputado Silas Câmara (PSC/AM), proferido no Plenário desta Casa, no dia 10 de março do corrente ano, claro está que esta prestação de serviço adequada, tal como preconizada em lei, não vem ocorrendo. O nobre Parlamentar, em sua fala, demonstrou sua preocupação com os problemas causados por essas operadoras de telefonia celular que, de forma acintosa, descumprem essa determinação legal e causam inúmeros problemas a milhares de pessoas, particularmente no interior do Estado do Amazonas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Um dos problemas enfrentados pelos consumidores daquele Estado é a “interoperabilidade”, regra que não está sendo cumprida no Amazonas. A interoperabilidade é uma regra mundial de telefonia, onde a antena recepciona o sinal de todas as operadoras e elas criam uma câmara de compensação entre si para resolver os problemas dos custos. Nesse sentido, o sistema possui um equilíbrio que foi condicionado quando da realização da licitação para a prestação de serviços em locais lucrativos e outros deficitários. A Anatel, inclusive, estabeleceu regras no sistema compensatório, justamente para manter o equilíbrio financeiro entre as empresas que têm mercados bons e as que têm mercados ruins. Dai a necessidade de impor-se a interoperabilidade, fato este que não vem ocorrendo no interior do Amazonas e, imagina-se, em várias outras regiões. Ou seja, onde a TIM opera, a Oi, a Vivo e as demais operadoras não operam e vice-versa.

Desnecessário elencarmos a importância do sistema de telefonia para um país e, em especial, para uma região distante dos grandes centros, como é o caso do Estado do Amazonas. Diante deste cenário, é aflitivo pensarmos que, de forma propositada ou acidental, esse desacerto entre empresas, venha acarretando problemas de ordem estrutural de dimensões inimagináveis nas comunicações do país.

Assim, ouvirmos os representantes que estão no comando dessas Empresas é imprescindível para que saibamos as causas de tanto desconforto para milhares de consumidores amazonenses e que medidas a ANATEL vem tomando para solucionar a questão. E mais, esse esclarecimento é importante até mesmo para que os representantes dessas respeitáveis empresas possam demonstrar como e em que tempo irão corrigir essas falhas. Sim, pois, caso contrário, corresse um sério risco de, num futuro próximo, enfrentarmos um colapso no sistema de telefonia móvel no Estado do Amazonas e, repita-se, também em outras regiões de nosso país.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

A presença dos membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática justificam-se pelas características plurais do objetivo da audiência que aqui solicitamos, o qual não contém unicamente aspectos relativos aos domínios de nossa Comissão, mas igualmente aos que são domínios daquela Comissão.

Diante do exposto, aguardo de meus pares o apoio necessário para aprovarmos, com urgência, este requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Carlos Sampaio